

**EDITAL N.º 198/2013 - GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, com base na Lei n.º 9394/1996, Lei n.º 10.172/2001, Lei Complementar n.º 103/2004, Lei Complementar n.º 123/2008, no Decreto Estadual nº 444/1995 e na Resolução n.º 5913/2013-GS/SEED, de 19/12/2013, torna público o presente Edital que estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Interno, destinado aos servidores públicos estaduais, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

**1 - Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Comissão Interna designada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno, o servidor:

- a) integrante efetivo do QPM ou do QFEB;
- b) em exercício na Rede Pública Estadual de Ensino ou escolas conveniadas com a SEED;
- c) admitido em Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, comprovado mediante documentação específica;
- d) que tiver cumprido o estágio probatório no cargo do QPM ou do QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) para a qual está solicitando o afastamento;
- e) que não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;
- f) que não esteja cumprindo sanção decorrente de Processo Disciplinar;

g) que não tenha completado  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ou mais do tempo de serviço necessário para efeito de aposentadoria integral;

h) que não esteja participando do PDE;

i) que não tenha participado do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, nos últimos 02 (dois) anos.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolo destinado à Coordenação Estadual do PDE/SEED, no qual deverá constar, nesta ordem:

a) solicitação em formulário próprio fornecido pelo Grupo Avançado de Recursos Humanos - GARH/NRE; (Anexo II)

b) cópia do RG, CPF e contracheque(s) recente(s) ;

c) cópia autenticada do Diploma de curso superior;

d) dossiê Histórico-Funcional a ser fornecido pelo GARH/NRE, comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo QPM ou QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) em que esteja se inscrevendo;

e) declaração a ser emitida pelo GARH/NRE da carga horária de cursos e docências realizados pelo servidor, contabilizados em sua última progressão;

f) declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizada pela SEED será utilizada, exclusivamente, para se dedicar ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, não podendo incidir nesta qualquer outra atividade, remunerada ou não; (Anexo III)

g) projeto, pré-projeto ou intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* relacionada a uma das linhas de estudo do PDE, articulada à disciplina do Professor ou à Pedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial ou Educação Profissional, disponíveis para consulta no endereço eletrônico:  
[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20#linhas\\_estudo](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20#linhas_estudo);

h) comprovante de ter sido admitido ou estar cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em curso reconhecido pela CAPES;

i) programa detalhado do evento, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período e horário de realização;

j) Termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido no Decreto Estadual n.º 444/1995 e na Resolução n.º 5913/2013 - GS/SEED (Anexo IV);

1.4 O não atendimento ao discriminado no item 1.3 implicará no indeferimento da inscrição.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na Internet, no Portal Dia a Dia Educação.

## **2 - Das Vagas**

2.1 Serão ofertadas até 300 (trezentas) vagas para os servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores públicos do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

## **3 - Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições**

3.1 As inscrições serão realizadas no NRE ou na SEED, mediante protocolado, **a partir das 9h do dia 06 de janeiro de 2014 até às 17h do dia 31 de janeiro de 2014.**

3.2 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

## **4 - Da Classificação e Desempate**

4.1 Para classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Interno, será levada em consideração a maior carga horária em cursos e docências, comprovada mediante apresentação de declaração do GRHS/SEED, referente à última progressão e a compatibilidade do conteúdo do curso com a função do servidor.

4.2 Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de serviço no cargo QPM ou QFEB. No caso do servidor possuir inscrição nas 2 (duas) linhas funcionais, será considerado o tempo mais antigo;

b) maior tempo de admissão no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

## 5 - Dos Recursos

5.1 O período de recursos será a partir das **9h do dia 17 de fevereiro de 2014 até às 9h do dia 19 de fevereiro de 2014**, por meio do *e-mail*: [seedstrictosensu@seed.pr.gov.br](mailto:seedstrictosensu@seed.pr.gov.br).

5.2 O resultado dos recursos será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 25 de fevereiro de 2014**.

## 6 - Dos Resultados

6.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado **a partir das 17h do dia 14 de fevereiro de 2014**, no Portal Dia a Dia Educação.

6.2 O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SEED será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 28 de fevereiro de 2014**.

6.3 O resultado final dependerá da análise e autorização da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, e o servidor será comunicado via protocolado de origem.

## 7 - Do Afastamento

7.1 A SEED encaminhará à SEAP os protocolados dos servidores classificados e caberá à Secretaria da Administração e da Previdência analisar e autorizar cada um dos afastamentos.

7.2 Os servidores classificados dentro do número de vagas e com autorização de afastamento pela SEAP serão afastados de sua função, preferencialmente a partir do início efetivo das atividades do curso, mediante protocolado, encaminhado com 30 dias de antecedência ao início do curso ao GRHS/SEED, contendo o comprovante de matrícula, contracheque da(s) linha(s) funcional(is) a ser(em) afastada(s) e o comprovante do início das atividades do curso.

7.3 O afastamento ocorrerá, preferencialmente, a partir do início efetivo das atividades do curso, conforme Termo de Compromisso (Anexo IV), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze), perfazendo, no máximo, um total de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de nova prorrogação.

7.4 O professor classificado dentro do número de vagas e que obtiver

autorização de afastamento pela SEAP deverá participar da distribuição de aulas, relativa à(s) linha(s) funcional(ais) de inscrição, para concorrer ao benefício do afastamento, porém, se assumir aulas extraordinárias deverá abdicar delas, a partir do início do afastamento.

7.5 O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o contido no Decreto Estadual nº 444/1995 e na Resolução n.º 5913/2013-GS/SEED, de 19/12/2013.

### **8 - Das Disposições Finais**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna designada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Res. n.º 334/2011-GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

ANEXO I DO EDITAL N.º 198/2013-GS/SEED

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO-SEED  
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

<b>INSCRIÇÕES</b>	06 a 31 de janeiro de 2014.
<b>Resultado provisório</b>	14 de fevereiro de 2014.
<b>Recursos</b>	17 a 19 de fevereiro de 2014.
<b>Resultado dos recursos</b>	25 de fevereiro de 2014.
<b>RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno da SEED</b>	28 de fevereiro de 2014.
<b>INÍCIO DO AFASTAMENTO</b>	Preferencialmente no início das atividades do curso, de acordo com o calendário do Programa de Pós-Graduação, após autorização da SEAP.

ANEXO II DO EDITAL N.º 198/2013-GS/SEED

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO  
PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º  
\_\_\_\_\_, pertencente ao NRE de \_\_\_\_\_,  
solicito a liberação das atividades laborais na(s) Linha(s) Funcional (ais) \_\_\_\_\_,  
do Quadro \_\_\_\_\_ (QPM ou QFEB) para me dedicar aos estudos no Programa de  
Pós-graduação *Stricto Sensu*, da IES \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local, (NRE do Servidor)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N.º 198/2013-GS/SEED

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, Linha(s) Funcional (ais) \_\_\_\_\_, do Quadro  
\_\_\_\_\_ (QPM ou QFEB) pertencente ao NRE  
de \_\_\_\_\_, DECLARO que, caso seja  
selecionado para usufruir do afastamento para estudos em Programa de Pós-  
graduação *Stricto Sensu*, usarei a carga horária disponibilizada pela SEED,  
exclusivamente, para dedicar-me aos estudos e não exercerei qualquer outra  
atividade, remunerada ou não durante esta carga horária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local, NRE do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO IV DO EDITAL N.º 198/2013-GS/SEED**

**TERMO DE COMPROMISSO  
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, Linha(s) Funcional(ais) \_\_\_\_\_, do Quadro  
\_\_\_\_\_ (QPM ou QFEB), pertencente ao NRE  
de \_\_\_\_\_, RATIFICO, caso seja classificado para  
usufruir do afastamento para curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a  
minha concordância com o Decreto Estadual n.º. 444/1995 e com a Resolução n.º  
5913/2013-GS/SEED e assumo os compromissos abaixo relacionados, a partir do  
início do curso.

a) concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no prazo determinado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* a que estou vinculado;

b) ressarcir ao erário público os valores correspondentes aos meus vencimentos durante o período de afastamento, caso solicite exoneração ou aposentadoria do(s) cargo(s) QPM ou do QFEB, durante o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

c) no caso de desistência ou interrupção do curso, a qualquer tempo, realizar a inscrição no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) somente após os 2 (dois) anos do fato;

d) no caso de desistência ou interrupção do curso, a qualquer tempo, no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, somente poderei solicitar novo afastamento para estudos após 2 (dois) anos do fato;

e) permanecer, imediatamente após o término do afastamento, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos na rede pública estadual de ensino ou em escolas conveniadas, sendo que para o Professor QPM os 02 (dois) anos na escola, sob pena de devolução ao erário público dos vencimentos percebidos durante o afastamento;

f) participar da distribuição de aulas para o ano subsequente;

g) abdicar das aulas extraordinárias, se houver, no início do afastamento;

h) não gozar de Licença Especial ou Licença sem Vencimentos, bem como não solicitar Ordem de Serviço ou Prestação de Serviços durante o afastamento;

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



i) não participar do Processo Seletivo do PDE durante o afastamento para estudos *Stricto Sensu*;

j) encaminhar ao Grupo Avançado de Recursos – GARH, do Núcleo Regional de Educação – NRE a que pertença, bimestralmente, documento comprobatório da minha frequência ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES a que estou vinculado, a ser analisado e aprovado pelo GRHS/SEED.

k) apresentar ao GARH/NRE, em até 30 dias contados da data em que reassumi minhas funções, a comprovação de frequência e aproveitamento do curso a que fui autorizado, bem como entregar o arquivo digital em formato .pdf, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente ao Termo de Autorização de Publicação;

l) comunicar em até 10 (dez) dias corridos ao GARH/NRE, via protocolado, a conclusão do curso mediante apresentação de cópia da Ata de Defesa/Apresentação da Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação para que seja providenciado o meu retorno imediato às atividades laborais;

m) usufruir da carga-horária disponibilizada pela SEED, exclusivamente para dedicação aos estudos *Stricto Sensu*, e não exercer, durante o afastamento, outra atividade, seja ela remunerada ou não, durante esta carga horária;

n) comunicar, via protocolado, ao Grupo Avançado de Recursos Humanos - GARH/NRE casos de licenças médicas periciadas;

o) entregar, logo após a obtenção do título, a Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação, bem como autorizar a SEED a publicar, online, gratuitamente tal produção.

p) **optar pelo:**

**afastamento para cursar o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período superior a 4 (quatro) meses.**

**afastamento para concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período igual ou inferior a 4 (quatro) meses.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local, NRE do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N.º 198/2013-GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente  
na Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
na qualidade de titular dos direitos autorais da obra

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, resultado de meus estudos *Stricto Sensu*, autorizo a sua publicação  
*online* pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, gratuitamente e pelo  
prazo legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201...  
Local, (NRE de lotação do Professor)

\_\_\_\_\_  
Professor

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	<b>123903/2013</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Edital n.º 198/2013-GS/SEED	<b>Secretaria da Educação</b>
Órgão	<u>SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná</u>	<b>Edital-EX (Gratuita)</b>
Depositário	LUCELIO HELDER CHERUBIM	<b>Edital-198-GSp.rtf</b> 138,21 KB
E-mail	helder@seed.pr.gov.br	
Enviada em	20/12/2013 14:30	
Data de publicação		
19/12/2013 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		20/12/13 14:57  N° da Edição do Diário: 9110
26/12/2013 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada
		20/12/13 14:57
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	